

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 2211/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
831-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
921-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
10.001.10.303.0017.2.229.		
2353-3.3.90.91.00.00	01303	SENTENÇAS JUDICIAIS
11.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1233-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1339-3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
15.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS
1991-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Total Suplementação:</b>		<b>338.100,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
09.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.207.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
680-3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
708-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO
717-3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
783-3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
825-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
871-3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
900-3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
924-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

1004-3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1080-3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1338-3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
1340-3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1958-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>338.100,00</b>	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**E6BF69D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2024. Edição 3119  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>